



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.249 /

"CONCEDE PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA PASSAGEM DE LINHA TELEFÔNICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sr. Luis Roberto Carvalho Dias, através de correspondência datada de 2 de janeiro de 1992; e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis dos Srs. Secretários Municipais de Planejamento e Coordenação, Obras e Viação e Esportes e do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Eletricidade,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica permitido, a título precário, ao Sr. Luis Roberto Carvalho Dias, a passagem de uma linha telefônica sobre área de propriedade do Município, identificada no croqui anexo, até alcançar o poste do Departamento Municipal de Eletricidade, localizado em frente ao portão do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira".

ART. 2º - Esta permissão a título precário não gera quaisquer direitos ou privilégios ao usuário, sendo que, a qualquer tempo, por simples correspondência, a linha telefônica deverá ser removida, a fim de permitir, ao Município, a utilização da área.

ART. 3º - Competirá, exclusivamente, ao requerente a execução dos serviços, obrigando-se o mesmo a observar as normas estabelecidas pela TELEMIG.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 622, de 17/05/92.

GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord .

AV. MADRUGADA

AV. MASSUJI ENAYA

CHACHA VEU DAS NOIVAS

IN
SINAL

10000
10000
10000

LINHA TELEFONICA

CASA

25 metros

210 DAS
ANTAS

(AQUA-DO)
(POVA-LIND)

30 metros

RIO DAS
ANTAS

ESTADIO
MUNICIPAL

GINASIO
POLIESPORTIVO

TENIS
ROBORAINE

